

## 社會文化司司長辦公室

## 第 172/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展局局長黃有力或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與徐裕權建築商簽訂奧林匹克體育中心游泳館設置羽毛球場合同。

二零一一年九月三十日

社會文化司司長 張裕

二零一一年十月四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

## 海關

## 批示摘要錄

摘錄自保安司司長於二零一一年九月二十八日所作的批示：

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a) 項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任一等關員編號47911，許文耀為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一一年八月十六日開始計算。

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a) 項及第8/2008號行政法規第二條的

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

## Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 172/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto do Desporto, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da obra de construção de campo de badminton na Piscina do Centro Desportivo Olímpico, a celebrar com a empresa «Construtor Civil Choi U Kun».

30 de Setembro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 4 de Outubro de 2011. — A Chefe do Gabinete, Cheung So Mui Cecília.

## SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Setembro de 2011:

Hoi Man Io, verificador de primeira alfandegário n.º 47 911 — nomeado, definitivamente, verificador de primeira alfandegário, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º e 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contadas a partir de 16 de Agosto de 2011.

O pessoal abaixo mencionado — nomeado, definitivamente, verificador de primeira alfandegário, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º e 20.º, n.º 1, alínea a),